



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 143/2018

Eu, **Aidan da Silva Santos**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeado através do Decreto nº 0181/2017 de 24 de fevereiro de 2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 0034/2018-SOTURB/PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório na Modalidade de **INEXIBILIDADE nº 6/2018-001**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO COMPACTADOR DE COLETA DE LIXO, 26.280 CRM 6X4, PLACA OFN-9789 ANO 2012, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO, DESTE MUNICÍPIO**, no valor global de R\$ 20.337,11 (vinte mil, trezentos e trinta e sete reais e onze centavos), **Contrato nº 20180015**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO COMPACTADOR DE COLETA DE LIXO, 26.280 CRM 6X4, PLACA OFN-9789 ANO 2012, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO, DESTE MUNICÍPIO**, celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ (CONTRATANTE)**, com a empresa **SULPARÁ CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA (CONTRATADA)**, no valor de R\$ 20.337,11 (vinte mil, trezentos e trinta e sete reais e onze centavos), com base na Lei Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 27 de fevereiro de 2018.